

55.956.510/0001-29, no valor de R\$ 914,75, referente ao item 06 – item BEC 221163-7, item 09 – item BEC 327152-8, item 10 – item BEC 3275965, item 12 – item BEC 396433-7; - Elo's Comércio e Representações de Aparelhos para Laboratório de Bioterios Ltda – C.N.P.J. 48.616.601/0001-50, no valor de R\$ 155,00, referente ao item 07 – item BEC 265061-4; e - Alta Serrana Comercial Eireli - ME – C.N.P.J. 21.450.917/0001-68, no valor de R\$ 481,00, referente ao item 13 – item BEC 223809-8. Importante ressaltar que os itens 02 – item BEC 224567-1, item 08 – item BEC 371282-6, item 11 – item BEC 357189-0 foram fracassados em virtude de apresentar-se acima do nosso valor referencial. Processo SMA 9.203/2015

Despacho do Diretor Geral, de 10-11-2016

À fl.: 21 do processo abaixo descrito: Convite 2600340000120160C00096 para aquisição de material de consumo: 1) Capa de chuva; 2) Capacete de segurança; 3) Luva de segurança em couro (raspa); 4) Luva de segurança em couro (vaqueta); 5) Óculos de proteção; 6) Protetor auditivo; 7) Perneira de proteção e, após as negociações realizadas com os licitantes, adjudicamos a favor das empresas: - Spadoni Equipamentos De Proteção Industrial Ltda - EPP – C.N.P.J. 14.424.423/0001-43, no valor de R\$ 4.007,00, referente ao item 01 – item BEC 167637-7, item 02 – item BEC 307700-4 e item 06 – item BEC 200589-1. - Atmosfera Gases Especiais E Epi's Ltda - EPP – C.N.P.J. 13.134.213/0001-58, no valor de R\$ 490,00, referente ao item 03–item BEC 209792-3. - Alessandra Vieira Torião ME – C.N.P.J. 20.008.955/0001-00, no valor de R\$ 935,00, referente ao item 04 – item BEC 300085-0. - Sagma Comercial Ltda ME – C.N.P.J. 16.829.770/0001-81, no valor de R\$ 1.790,00, referente ao item 07 – item BEC 418043-7. Importante ressaltar que o item 05 – item BEC 2942968 foi fracassado em virtude de apresentar-se acima do nosso valor referencial. Processo SMA 6.743/2016

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Arquivamento IE 022/2016. A Cetesb – Companhia Ambiental do Estado SP torna público que o processo abaixo relacionado foi arquivado considerando o ofício 646/2016/IE de 09-09-2016. Processo: 187/2011 Interessado: ACS Jaguariúna Empreendimentos Imobiliários Ltda. Empreendimento: Loteamento Residencial Kaloré. Município: Jaguariúna.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora do Departamento de Administração, de 9-11-2016

Processo PGE 18546-767980/2016- Homologação – Convite BEC 4001020000120160C00064 - Objeto: Aquisição de Lacs de Segurança

Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual 6.544/89 e alte-rações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC 4001020000120160C00064 e adjudico o seu objeto as empresas AFP LACRES EIRELI - EPP – CNPJ 11.737.260/000160, item único.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 975,00.

Retificação do D.O. de 10-11-2016

Na publicação do do Processo GDOC 16831-750926/2016 – Contrato PGE 50/2014.

Ref. ao 3º termo aditivo – NETTECNO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME.

Onde se lê: Programa de Trabalho 03.126.4401.5892.0000

Leia-se: Programa de Trabalho 03.126.4001.5892.0000.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos convoca os membros do Núcleo Temático sobre Convênios para a próxima reunião, que ocorrerá no dia 17 de novembro, quinta-feira, das 09h30 às 12h, no auditório do Centro de Estudos no edifício sede da PGE, situado à Rua Pamplona, 227, 3º andar.

Na ocasião, será discutido o tema Limites da fiscalização exercida pelo ente repassador de recursos em convênios, após exposição das Procuradoras do Estado Inês Maria Jorge dos Santos Coimbra de Almeida Prado e Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Esta convocação não abrange os Procuradores que estiverem em gozo de férias ou licença no período.

CONVOCADOS

Anna Cândida Alves Pinto Serrano
Anna Carolina Seni Peito Casagrande
Carolina Adriana Mendes Martins
Carolina Pellegrini Maia Rovina
Edson Marcelo Veloso Donardi
Elizabeth Matsushita
Fabio Augusto Daher Montes
Fernanda Amaral Braga Machado
Flávia Della Coletta Depiné
Francisco de Assis Miné Ribeiro Paiva
Hilda Sabino Siemons
Inês Maria Jorge dos Santos Coimbra
Jéssica Helena Rocha Vieira Couto
José Fabiano de Almeida Alves Filho
Márcia de Oliveira Ferreira Aparício
Maria Christina Menezes
Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro
Maria Helena Marques Bracciro Daneluzzi
Maria Silvia de Albuquerque Gouvêa Goulart
Michelle Manaija Sanjar
Patrícia Helena Massa
Raquel Barbosa
Renata Santiago Pugliese
Rogério Augusto da Silva
Telma de Freitas Fontes
Vera Wolff Bava Moreira

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos e Diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA aos Procuradores Chefes de unidade da PGE e aos estagiários de direito que no dia 18-11-2016 haverá mais uma etapa do CURSO UNIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, promovido pelo Centro de Estudos e pelo Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, com a seguinte programação:

Programação 18 de novembro – sexta-feira

14h – Abertura – Apresentação das principais funções, direitos e deveres dos estagiários.

Dr. Haroldo Pereira – Procurador do Estado

14h10 às 15h30 – Palestra – Introdução ao PGENET

Dr. Igor Fortes Catta Preta – Procurador do Estado

15h30 às 17h – Aula Prática

Dr. Haroldo Pereira e Dr. Igor Fortes Catta Preta.

Os estagiários de direito credenciados para atuar nas unidades da Capital poderão participar presencialmente da atividade, no auditório do Centro de Estudos da PGE, localizado na Rua Pamplona, 227 – 3º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, mediante manifestação de interesse junto às Chefias de suas respectivas unidades, que se encarregarão de organizar as listas de participantes de acordo com a necessidade de serviço local, informando o nome dos participantes ao notes Aperfeiçoamento Centro de Estudos até o dia 17 de novembro às 15h.

Via Streaming – Procuradorias Regionais

Os estagiários de direito credenciados para atuar nas unidades Regionais poderão participar da atividade via streaming – acesso por meio de link disponibilizado na página de notícias da Escola Superior Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na internet, no horário constante da programação.

Na modalidade streaming, a frequência para emissão de certificado será computada por notes, devendo o estagiário participante encaminhar, até às 17h do dia 21-11-2016, breve resumo das palestras (5 a 10 linhas) para Aperfeiçoamento Centro de Estudos/PGE/BR – aperf_cepge@sp.gov.br.

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, CONVOCA a Servidora Ana Maria Figueira Cerqueira para participar do curso "Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar", promovido pelo Instituto Brasileiro de Educação em Gestão Pública - IBEGESP, a ser realizado no Edifício Louis Pasteur, localizado na Av. Paulista, 352 – Conj. 85 – 8º andar – São Paulo/SP, nos dias 06 e 07-12-2016, conforme o seguinte conteúdo programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 01 - Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar
- 02 - Processo e Procedimento
- 03 - Denúncia e representação
- 04 - Princípios constitucionais
- 05 - O processo administrativo disciplinar
- 06 - Regime disciplinar
- 07 - A determinação do fato objeto da apuração
- 08 - O juízo de admissibilidade
- 09 - A análise dos fatos e a escolha do procedimento adequado
- 10 - Tipificação provável da irregularidade
- 11 - Investigação preliminar, sindicância investigativa, sindicância acusatória e sindicância patrimonial
- 12 - Fases da sindicância acusatória
- 13 - Processo disciplinar
- 14 - Natureza, objeto e cabimento
- 15 - Fases de o processo disciplinar
- 16 - A comissão processante
- 17 - O prazo de conclusão dos trabalhos apuratórios
- 18 - A defesa, a análise dos documentos, o relatório final e o julgamento
- 19 - A Súmula 343, do Superior Tribunal de Justiça
- 20 - A 5ª Súmula Vinculante do STF - Supremo Tribunal Federal

- 21 - O defensor dativo à luz da 5ª Súmula Vinculante do STF
- 22 - Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor
- 23 - Estudo de casos
- 24 - Análise de jurisprudência

A participante deverá apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento o certificado de participação e o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos, por meio do sistema eletrônico de inscrições, item "relatório cursos externos".

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado

A Procuradoria Regional de Santos, da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, faz saber que estarão abertas, no período compreendido entre 14 e 30-11-2016, as inscrições para o certame de seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Santos, com sede instalada na Rua Itororó, 59, Centro, Santos/SP, nas áreas do Contencioso Geral e Tributário-Fiscal.

O certame visa ao preenchimento de 02 vagas de estágio já existentes e das demais que se verificarem ou vierem a ser criadas ao longo do prazo de duração do concurso.

I - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico no site <http://www.pge.sp.gov.br>

Poderão se inscrever os graduandos que estejam cursando o 6º, 7º, 8º ou 9º semestre do curso de Direito.

II - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Nos termos da Lei Complementar Estadual 683/92, o credenciamento dos estagiários aprovados far-se-á com reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras de deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no art. 4º do Decreto 3.298/99.

As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso do direito previsto no art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Estadual 683/92, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função em provimento.

Na falta de candidatos inscritos e aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

Nos termos estabelecidos pelo Decreto 3.298/99, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la no requerimento de inscrição e, no período desta, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação destes últimos.

No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista de classificação, o candidato portador de deficiência aprovado deverá submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, a qual será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame.

Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada pela perícia médica, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

Não será cabível qualquer recurso da decisão final proferida pela Perícia Médica do Estado.

III - DA PROVA

A prova será realizada no dia 02-12-2016, às 14h, no prédio da Faculdade de Direito da UNISANTOS, Campus Boqueirão, situado na Avenida Conselheiro Nêbias, 589, Boqueirão, Santos/SP.

Os candidatos deverão comparecer neste dia e no local para realização do exame, consistente em prova escrita, composta de 40 questões objetivas de múltipla escolha, cada qual com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, além de uma dissertação que deverá ser desenvolvida em, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) linhas; as questões de múltipla escolha versarão sobre Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Civil e Direito Tributário; a dissertação versará sobre tema afeto à área de Direito Constitucional.

Cada questão da prova objetiva valerá um ponto e a prova dissertativa, que, além do acerto da abordagem jurídica, também levará em conta a correção gramatical e coesão do texto, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota na prova dissertativa, na prova de Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Tributário e de Direito Civil. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

A prova escrita terá duração total de 3h (três horas), devendo o candidato comparecer ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de cédula de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento implicará a desclassificação do candidato.

O gabarito com as respostas das questões objetivas será disponibilizado por via eletrônica através do site <http://www.pge.sp.gov.br> e será afixado na Sede da Procuradoria Regional de Santos, à Rua Itororó, 59, Santos.

Não será permitido o ingresso de candidatos aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas ou chinélos.

Durante a realização das provas não será permitida a consulta a qualquer legislação, doutrina, jurisprudência, ou anotações afins.

Caso o candidato utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso respectiva, será eliminado do certame.

Durante a realização das provas, é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bip's, pagers, rádios, walkmans, cplayers, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletro-eletrônico. O candidato que fizer uso de tais equipamentos será excluído do certame.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas com base na nota obtida na prova escrita, sendo considerado aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco), em escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), e desde que obtenha nota igual ou superior a 4 (quatro) na dissertação.

O credenciamento dos candidatos aprovados será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Procuradoria Regional de Santos, observando-se o limite de vagas existentes por Seccional.

A relação dos candidatos aprovados e a ordem de classificação serão disponibilizadas por via eletrônica através do site <http://www.pge.sp.gov.br> e será afixado na Sede da Procuradoria Regional de Santos, à Rua Itororó, 59, Santos.

Após a publicação da relação dos candidatos aprovados será admitida a interposição de recurso no prazo de 48h (quarenta e oito horas), acompanhado das razões do inconformismo.

Os candidatos aprovados cumprirão jornada de 20 (vinte) horas semanais no período da manhã ou da tarde, conforme as necessidades de serviço, percebendo bolsa atualmente equivalente a R\$ 800,00 e um auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 por dia útil trabalhado, nos termos do artigo 9º do Decreto 56.013 de 15-07-2010.

O candidato aprovado deverá, quando da Assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, e que não existe contra sua pessoa nenhum processo ou condenação criminal.

O estagiário deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, comprovante de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do artigo 8º, III, do Decreto Estadual 56.013/10.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estágio não confere ao estagiário vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

Este concurso terá validade de um ano, sendo certo que os casos omissos serão resolvidos pela presença da comissão de concurso, no âmbito de suas atribuições.

As informações podem ser obtidas no "site" da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do "site" ou pessoalmente no endereço de inscrição.

VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

01. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal. a) princípios fundamentais (CF, artigos 1º ao 4º); b) Dos Direitos individuais e coletivos e dos Direitos Sociais (CF, artigos. 5º ao 11); c) Administração Pública (CF, artigos 37 ao 42); d) do Processo Legislativo (CF, artigos 59 a 69); e) Poder Executivo (CF, artigos 76 ao 91); f) Poder Judiciário (CF, artigos 92 ao 126); g) Das Funções Essenciais à Justiça (CF, artigos 127 ao 135); h) Do Meio Ambiente (CF, artigo 225).

02. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. a) Jurisdição, Processo e Ação; b) Sujeitos do Processo. Partes e Procuradores; c) Competência; d) Pressupostos processuais e condições da ação; e) Atos Processuais. O ato Processual no tempo e no espaço. Vícios do Ato Processual; f) Formação, suspensão e Extinção do Processo; g) Processo de conhecimento; h) Processo de Execução.

03. DIREITO CIVIL. a) Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; b) Parte Geral do Código Civil; c) Teoria Geral das Obrigações (CC, artigos 233 a 420); d) Da Responsabilidade Civil (CC, artigos. 927 a 954); e) Direito das Coisas (CC, artigos 1.196 a 1.368-A).

04. DIREITO TRIBUTÁRIO. a) Da tributação e do Orçamento (CF, artigos 145 a 169); b) Competência Tributária (CTN, artigos 6º a 15); c) Legislação Tributária (CTN, artigos 96 a 112); d) Obrigação Tributária (CTN, artigos 113 a 138); e) Crédito tributário (CTN, artigos 139 a 193); f) Lei de Execução Fiscal (Lei n. 6.830/80).

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Ata do sorteio realizado em 10-11-2016.

Realizado sorteio para escolha dos membros da Comissão do Concurso para Seleção de Estagiários de Direito para atuar na área do Contencioso Geral e Fiscal da Seccional de Franca, foi apurado o seguinte resultado:

- 1- Marina Elisa Costa de Araújo
- 2- Tiago Antonio Paulosso Anibal
- 3- Heloise Wittmann
- 4- Vítor Tiliéri
- 5- Renata Danella Polli
- 6- Diego Brito Cardoso (suplente)
- 7- Guilherme Martins Pellegrini (suplente)
- 8- Roberta Callijão Boareto (suplente)
- 9- Luciana Monteiro Claudiano (suplente)
- 10- Thamy Kawai Marcos (suplente)

Fica, portanto, constituída a Comissão pelos cinco primeiros Procuradores indicados acima, sendo os demais suplentes.

O Procurador do Estado Chefe designa como Presidente da Comissão a Procuradora do Estado Dra. Marina Elisa Costa de Araújo, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Comunicado

Edital de Prorrogação de Inscrições ao Concurso para Credenciamento de Estagiários

A presidente da Comissão do Concurso para Estágio de Estudantes de Direito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – Procuradoria Regional de Bauru, no uso de suas atribuições legais, faz saber que as inscrições foram prorrogadas até o dia 23-11-2016, às 17h, mantendo-se as demais condições estabelecidas no edital de abertura publicado no D.O. de 01-11-2016.

(10-11-2016)

SECCIONAL DE JAÚ

Comunicado

Processo PGE 18822-1006622/2016

Assunto: Concurso de Estagiários

Interessado: Procuradoria Regional de Bauru

Localização: BAURU

Aos dez dias do mês de novembro de 2016, foi procedido ao sorteio para a escolha da Comissão de Concurso de Estagiário da Procuradoria Seccional de Jaú, considerando o número de inscritos ter superado o número de vagas, nos termos do Comunicado de abertura de concurso, publicado no D.O.E de 01.11.2016. Pelo Procurador do Estado Respondendo pela Seccional, foi aberta a sessão de sorteio, presidida pelo mesmo, com a presença da Procuradora do Estado Dra. Vania Maria Barbieri Benatti e da estagiária Michele Caldeira. Realizado o sorteio por meio da escolha aleatória de papeletas brancas e idênticas previamente embaralhadas, foram os nomes a seguir sorteados na ordem ao final transcrita. Considerando a existência de 03 vagas, os Procuradores do Estado remanescentes no sorteio serão chamados como suplentes, havendo impossibilidade ou impedimento dos primeiros colocados. Fica designado o Procurador do Estado Dr. Guilherme Martins Pellegrini como presidente da comissão do presente concurso, devendo coordenar os trabalhos, agendar reuniões e decidir as questões as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da comissão.

01. Guilherme Martins Pellegrini
02. Diego Brito Cardoso
03. Vinicius Lima de Castro
04. Claudia Bocardi Allegretti
05. Luciana Monteiro Claudiano
06. Carolina Jia Jia Liang
07. Roberta Callijão Boareto
08. Thamy Kawai Marcos
09. Heloise Wittmann

Após o sorteio, pela Procuradora do Estado Chefe foi determinada a publicação da lista no D.O.E para ciência aos interessados. Encerrada a sessão de sorteio, lavro a presente ata, redigida e assinada por mim, Procuradora do Estado Chefe, Procuradora e Estagiária participantes do ato

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Extrato

Contrato Pr/5 419/1991

Processo 19016-183679/2004

Locatário: Procuradoria Regional de Campinas

Locador: União dos Viajantes Representantes Comerciais

Objeto: Reti-Ratificação ao Termo de rescisão assinado no dia 05-04-2012, publicado no D.O. de 06-04-2012, referente ao imóvel situado a Avenida Benjamin Constant, 1214, 2º andar, Centro, Campinas SP, para fazer constar os números das transcrições: conjuntos 21 (transcrição 33.204), 22 (transcrição 33.202), 23 (transcrição 33.210) e 24 (transcrição 33.203).

ASSINATURA: 03-11-2016.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário Adjunto respondendo pelo expediente, de 10-11-2016

Processo STM 0867/2016

Interessado: Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Assunto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a Prestação de Serviços Postais, bem como a venda de produtos.

Despacho G.S. 164/2016

À vista dos elementos constantes do processo:

I - Ratifico, nos termos do caput do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/93, e alterações posteriores, a declaração de inexistência proferida pela Chefe de Gabinete, com base no caput do artigo 25, da citada legislação, objetivando a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços postais.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 10-11-2016

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i

Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

PR-RMSP/TCR/3342/16

AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
29662/16	123856		